

EU APOIO

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ-SP.**

*“Em todo país civilizado, há duas necessidades fundamentais: que o poder legislativo represente o povo, isto é que a eleição não seja falsificada, e que o povo influa efetivamente sobre os seus representantes” (RUI BARBOSA).*

O **POVO MAÇÔNICO TUPÃENSE**, neste ato legitimamente representado pelos Veneráveis Mestres das Augustas e Respeitáveis Lojas Simbólicas **CARLOS GOMES** n° 436, **ESTRELA DE TUPÃ** n° 95, **TRABALHO E FRATERNIDADE** n° 151, **SOL E LIBERDADE** n° 2897, **FRATERNIDADE ACADÊMICA RUI BARBOSA** n° 3307 e **ACADÊMICA JOVENS TEMPLÁRIOS** n° 309, todas estabelecidas nesta cidade de Tupã-SP, vem pelo presente, respeitosamente perante Vossas Excelências, apresentar a **manifestação** e o **pedido de providências** que se seguem, que consubstanciam a posição uníssona da instituição maçônica:

1. Como se sabe, a história brasileira está impregnada de fatos marcados pela atuação decisiva e sempre discreta da Maçonaria na defesa intransigente da legalidade, da moralidade, da liberdade, da ética na prática política e no combate sem tréguas da improbidade administrativa e da corrupção;

2. Tem conhecimento também dos fatos que conduziram o país ao momento delicado que ora atravessa, provocado pela atuação dolosamente criminosa de parte de políticos e gestores públicos, ocasionando crise financeira sem precedentes, afetando não apenas a representatividade popular, mas, sobretudo, a credibilidade de quem deveria representar o cidadão nos mais variados escalões do governo;

3. Como sequela dessa gravíssima crise, a nação assiste estarrecida o procedimento inusitado e sem similar na sua história, de haver o

Câmara Municipal de Tupã  
Data: 01/12/2015 Hora: 11:36:00  
Procedência: Lojas Maçônicas de Tupã  
Assunto: Requer alterações na Lei Orgânica e Estatuto dos servidores  
Nº de Protocolo: 02899/2015

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



## EU APOIO

Executivo Federal encaminhado ao Congresso Nacional a peça orçamentária com registro de um déficit aproximado de 30 bilhões de reais;

4. A crise se acentua com maior vigor nos municípios, especialmente nos de menor receita orçamentária, por conta da substancial redução dos repasses advindos do FPM e do ICMS;

5. Se essa premissa é verdadeira – e todos nós sabemos que o é – a conclusão lógica é no sentido de que se deve fazer a lição de casa, agindo com coragem e patriotismo na empreitada de adaptar as instituições públicas municipais à realidade que hoje vivencia o cidadão comum;

6. Por outras palavras, não é jurídico nem justo atribuir exclusivamente ao cidadão o custo de todos esses desmandos, enquanto os órgãos políticos e seus membros continuam usufruindo de benesses pagas com recursos públicos;

7. E a citada lição de casa deve ser tarefa inalienável da classe política que atualmente compõe o Poder Legislativo local, através da efetivação de honrosos exemplos voltados ao corte de gastos em todos os níveis.

8. Em razão de todo o exposto, **PROPÕE O REQUERENTE** ao Excelentíssimo Senhor **PRESIDENTE** e a todos os **VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ**, a tomada com **urgência** das seguintes providências:

(a) Alteração do Artigo 5º, da Lei Orgânica do Município de Tupã (Lei nº 3.070, de 04/04/1990), através de emenda, redefinindo o número de vereadores, dos atuais **15 (quinze) para 09 (nove)**.

Conquanto atualmente fixado o número de vereadores pelo teto constitucional (art. 29, inciso IV, alínea “d”, da CF), o município não pode se dar ao luxo de ter tamanha quantidade de pessoas numa suposta justificativa de representatividade. Aliás, nesse tema, é bom que fique muito claro que a representação popular não se mede pela quantidade de vereadores numa casa legislativa, e sim pela qualidade medida pela conduta, desprendimento e bons propósitos de seus titulares.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



## EU APOIO

Levantamento realizado em alguns municípios com maior número de habitantes, verifica-se, comparativamente, a brutal desproporção do atual número de vereadores em Tupã: Marília: 200.000 habitantes: **13 vereadores**; Presidente Prudente: 200.000 habitantes: **13 vereadores**; Rio Claro: 178.000 habitantes: **12 vereadores**; Araçatuba: 178.000 habitantes: **12 vereadores**; Botucatu: 115.000 habitantes: **11 vereadores**; Araras: 112.000 habitantes: **11 vereadores**; Catanduva: 112.000 habitantes: **13 vereadores**; Votorantim: 105.000 habitantes: **11 vereadores**; Ourinhos: 100.000 habitantes: **11 vereadores**, etc..

Por constituir medida de suma relevância tanto no aspecto financeiro quanto na seara da moralidade, soa de toda lógica sua **urgente alteração e implantação**, para que já vigore nas próximas eleições, posto que tal alteração não é alcançada pelo **princípio da anterioridade** de que trata o Artigo 16, da Constituição Federal, consoante unânime entendimento jurisprudencial (TSE – Mandados de Segurança n°s 1.967 e 2.032, ambos da relatoria do Ministro MARCO AURÉLIO).

(b) Apresentação de projeto de resolução, nos termos do disposto no Artigo 29, incisos VI e VII, da CF, para **reduzir os subsídios** dos vereadores dos atuais **R\$ 5.010,00** para **R\$ 1.182,00**, que corresponde a 1,5 salário mínimo. No mesmo sentido e com o mesmo parâmetro, para o vereador que estiver ocupando a presidência da Câmara Municipal (Resolução Municipal n° 3, de 02/07/2012).

Diante da realidade dramática antes relatada, com reflexo direto no minguado nível salarial da grande maioria dos brasileiros, muito mais trágico no bolso do modesto trabalhador tupãense, posto que integrante de uma região de pobres recursos, soa no mínimo odioso assistir a privilegiada categoria de políticos auferindo rendimentos que superam **6,35 salários mínimos por mês!**

(c) Apresentação de projeto de lei extinguindo todos os cargos de confiança de **Assessor**, que atualmente são em número de **16**, sendo um para cada vereador, sobrando **01** sem função, já que são **15** os atuais vereadores, cada qual auferindo a desproporcional remuneração de **R\$ 1.955,61** mais ticket alimentação no importe de **R\$ 352,00**.

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



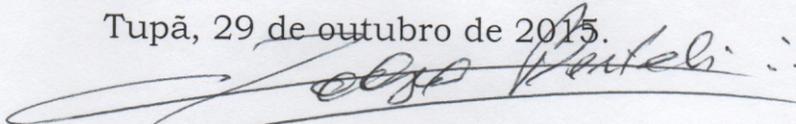
## EU APOIO

Servem aqui os mesmos fundamentos que estão a reclamar a redução dos subsídios dos vereadores, com o acréscimo de que a questionada assessoria serve na maioria das vezes para atender interesses político-eleitoreiros, sem nenhuma atribuição mais séria que guarde compatibilidade com o interesse público. A mordomia não compadece com a seriedade de um poder político, muito menos com o aperto financeiro dos tempos que correm. Para auxiliar os vereadores nas suas necessidades decorrentes do exercício do mandato legislativo, há os servidores que já compõem o quadro de funcionários do Legislativo.

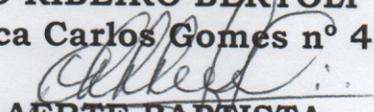
9. São essas as proposituras que democraticamente ora apresenta, todas resultantes da vontade maçônica uníssona, refletida e absolutamente desprovida de qualquer inclinação político-partidária, as quais se acolhidas por esse E. Legislativo, evitar-se-á a tomada de outras medidas igualmente democráticas, como aquela prevista no Artigo 29, inciso XIII, da Constituição da República.

Atenciosamente,

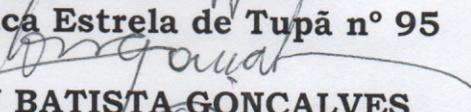
Tupã, 29 de outubro de 2015.

  
**RODRIGO RIBEIRO BERTOLI**

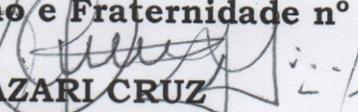
**Loja Maçônica Carlos Gomes nº 436**

  
**JOÃO LAERTE BAPTISTA**

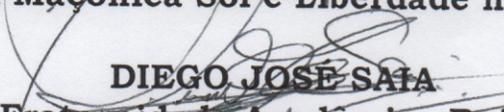
**Loja Maçônica Estrela de Tupã nº 95**

  
**DENILSON BATISTA GONÇALVES**

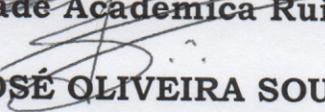
**Loja Maçônica Trabalho e Fraternidade nº 151**

  
**ARY DELAZARI CRUZ**

**Loja Maçônica Sol e Liberdade nº 2897**

  
**DIEGO JOSÉ SAIA**

**Loja Maçônica Fraternidade Acadêmica Rui Barbosa nº 3307**

  
**KELVIN JOSÉ OLIVEIRA SOUZA**

**Loja Maçônica Acadêmica Jovens Templários nº 309**